

Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

Ao

Excelentíssimo Senhor

DR. FABRÍCIO BACCARELLI SAVARIEGO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Pedreira – SP

Assunto: Resposta ao Ofício nº 03/2026 - Reiteração do Ofício nº 01/2026

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 03/2026, por meio do qual essa Egrégia Casa Legislativa solicita a elaboração de estudo de impacto orçamentário-financeiro relativo aos Projetos de Lei nº 01, 02 e 03/2026, cumpre apresentar os seguintes esclarecimentos.

Inicialmente, registra-se o reconhecimento da relevância das matérias propostas e da preocupação dessa Casa Legislativa com seus reflexos na gestão pública municipal.

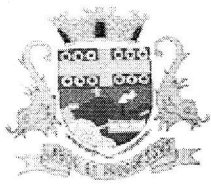
Sem adentrar ao mérito das proposições, observa-se, em análise preliminar, que as medidas nelas contidas apresentam potenciais impactos sobre a gestão administrativa e financeira do Município, os quais demandariam parâmetros técnicos mais definidos para sua adequada mensuração.

Nesse sentido, verifica-se, em síntese:

a) O Projeto de Lei nº 01/2026, ao propor a conversão de multas de trânsito em forma alternativa de cumprimento, apresenta potencial repercussão sobre a arrecadação decorrente de penalidades administrativas;

b) O Projeto de Lei nº 02/2026, ao instituir mecanismo de recompensa por denúncias ambientais, envolve a destinação de percentual de valores arrecadados, com impacto direto sobre a receita disponível ao erário;





Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

c) O Projeto de Lei nº 03/2026, ao prever novas exigências aplicáveis a servidores e colaboradores municipais, pode implicar a necessidade de estruturação administrativa adicional e eventuais custos associados à sua implementação.

Diante desse cenário, cumpre observar que, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000, medidas que possam ensejar renúncia de receita ou aumento de despesa devem estar acompanhadas de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, bem como de elementos técnicos que permitam a adequada avaliação de seus efeitos.

Ocorre que, no presente momento, as proposições não apresentam parâmetros suficientemente definidos que possibilitem a elaboração segura e precisa dos referidos estudos por parte do Poder Executivo.

Dessa forma, a elaboração do impacto orçamentário-financeiro, nesta fase, mostra-se tecnicamente inviável.

Ressalte-se, por fim, que tal posicionamento não impede o prosseguimento do diálogo institucional, permanecendo o Poder Executivo à disposição para colaborar na análise de eventuais ajustes ou complementações que venham a viabilizar, oportunamente, a adequada mensuração dos efeitos fiscais das medidas propostas.

Sendo o que nos cumpria informar, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Pedreira, 16 de abril de 2026.

FABIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE03-88F7-6B61-3BB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 16/04/2026 19:28:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/AE03-88F7-6B61-3BB3>